

29/03/11



À Divisão de Assistência ao Plenário  
Em 24/03/11  
Felix de Sousa Araújo Sobrinho  
Secretário Legislativo

## ESTADO DA PARAÍBA

Mensagem nº 011

João Pessoa, 16 de março de 2011

PROJETO DE LEI Nº 67/2011

Senhor Presidente,

02  
P. bem  
67/11  
Silva

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência e dos membros dessa augusta Casa o Projeto de Lei em anexo, que autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de até **R\$ 56.442.951,05** (cinquenta e seis milhões quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), objetivando dar continuidade às obras decorrentes do empréstimo junto ao BNDES para atendimento do Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e ao Distrito Federal – PEF I.

Devo esclarecer que o provisionamento da referida suplementação se dará através do Superávit Financeiro relativo à Operação de Crédito Interna – BNDES – PEF I, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010.

Assim, abrem-se ao presente orçamento créditos suplementares para a expansão e melhoria da rede física de escolas estaduais (3.822.795,00), construção e ampliação de unidades de saúde (9.143.561,00), atenção à saúde preventiva e curativa (8.271.023,00), planejamento, coordenação e supervisão da política de segurança (201.552,00), consecução do Programa Pró-Moradia (2.605.347,00), construção de casas populares (8.569.616,00), construção de barragens e açudes (15.801.524,34), construção de adutoras (148.710,00), consecução do Programa Boa Nova (235.558,00), apoio a sistemas de esgotamento sanitário (13.264,71) e, ainda, execução de obras públicas pela SUPLAN (7.630.000,00).

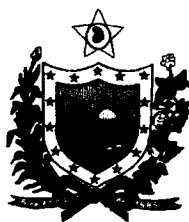
A Sua Excelência o Senhor

**RICARDO LUIZ BARBOSA MARCELO**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba

João Pessoa – PB

R



## ESTADO DA PARAÍBA

Atendidos, então, os requisitos legais e o notório interesse público com que se reveste a matéria objeto do Projeto de Lei anexo, na certeza do apoio e compreensão de todos os membros da augusta Casa de Epitácio Pessoa, solicito a análise em regime de urgência, nos termos constitucionais e regimentais, no processamento legislativo da matéria que ora submeto a esse colendo colegiado.

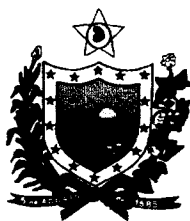
Por oportuno, colho o ensejo, para renovar cordiais e respeitosos votos de consideração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos pares, bem como o respeito que a Casa de Epitácio Pessoa, pela importância e relevo, é merecedora.

Atenciosamente,

**RICARDO VIEIRA COUTINHO**

**Governador**

03  
P. Vieira  
67/11  
Vieira



**ESTADO DA PARAÍBA**

**Projeto de Lei nº 67/2011 João Pessoa, de de 2011**

04  
Pleito  
67/2011  
Vilma

**Autoriza o Poder Executivo a  
abrir ao orçamento vigente  
Crédito Suplementar no valor que  
específica e dá outras  
providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento do Estado – Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011 – crédito suplementar no valor de até **R\$ 56.442.951,05** (cinquenta e seis milhões quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), para atender à programação constante do Anexo Único desta Lei.

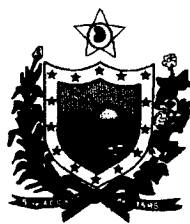
**Art. 2º** A suplementação correrá por conta do Superávit Financeiro relativo à Operação de Crédito Interna – BNDES – PEF I, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA  
PARAÍBA, em João Pessoa, de de 2011; 123º da  
Proclamação da República.**

**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
**Governador**

APROVADO EM UNIAO TURNO  
EM 30 / 03 / 2011



**ESTADO DA PARAÍBA**

**ANEXO ÚNICO**

05  
P. de lei  
nº 67/11  
Vilma

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

| Especificação                                                             | Natureza | Fonte | Valor               |
|---------------------------------------------------------------------------|----------|-------|---------------------|
| 12.361.5036-2326- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS | 4490     | 30    | 3.822.795,00        |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>                                                     |          |       | <b>3.822.795,00</b> |

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

| Especificação                                                 | Natureza | Fonte | Valor                |
|---------------------------------------------------------------|----------|-------|----------------------|
| 10.122.5154-1691- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE | 4490     | 30    | 9.143.561,00         |
| 10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA       | 4490     | 30    | 8.271.023,00         |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>                                         |          |       | <b>17.414.584,00</b> |

26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

26.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

| Especificação                                                                     | Natureza | Fonte | Valor             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-------------------|
| 06.121.5067-4505- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA | 4490     | 30    | 201.552,00        |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>                                                             |          |       | <b>201.552,00</b> |

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

10



## ESTADO DA PARAÍBA

06  
P. Leiu  
67/11  
Silva

| Especificação                 | Natureza | Fonte | Valor               |
|-------------------------------|----------|-------|---------------------|
| 16.482.5137-1611- PRÓ-MORADIA | 4490     | 30    | 2.605.347,00        |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>         |          |       | <b>2.605.347,00</b> |

### 27.204 – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

| Especificação                                   | Natureza | Fonte | Valor               |
|-------------------------------------------------|----------|-------|---------------------|
| 16.482.5137-4269- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES | 4490     | 30    | 8.569.616,00        |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>                           |          |       | <b>8.569.616,00</b> |

### 28.000 – SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### 28.101– GABINETE DO SECRETÁRIO

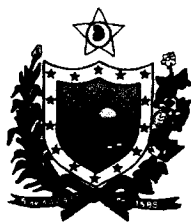
| Especificação                                      | Natureza | Fonte | Valor                |
|----------------------------------------------------|----------|-------|----------------------|
| 10.544.5180-1161- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES | 4490     | 30    | 15.801.524,34        |
| 18.544.5180-1162- CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS           | 4490     | 30    | 148.710,00           |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>                              |          |       | <b>15.950.234,34</b> |

### 34.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

#### 34.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

| Especificação              | Natureza | Fonte | Valor             |
|----------------------------|----------|-------|-------------------|
| 17.512.5152-1610- BOA NOVA | 4490     | 30    | 235.558,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>            |          |       | <b>235.558,00</b> |

pk



## ESTADO DA PARAÍBA

| Especificação                                               | Natureza | Fonte | Valor      |
|-------------------------------------------------------------|----------|-------|------------|
| 17.512.5155-1729- APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO | 4490     | 30    | 13.264,71  |
| SUBTOTAL                                                    |          |       | 13.264,71  |
| TOTAL DO ÓRGÃO                                              |          |       | 248.822,71 |

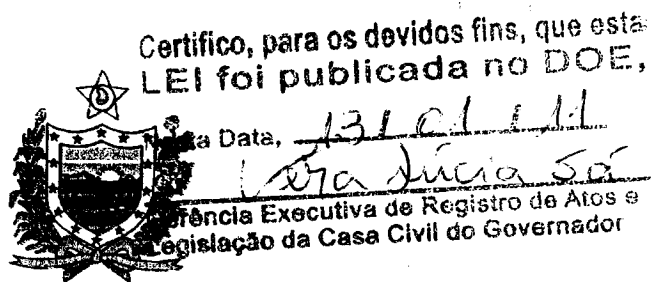
### 34.202 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

| Especificação                                | Natureza | Fonte | Valor         |
|----------------------------------------------|----------|-------|---------------|
| 15.121.5083-2301- EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS | 4490     | 30    | 7.630.000,00  |
| TOTAL DO ÓRGÃO                               |          |       | 7.630.000,00  |
| TOTAL GERAL                                  |          |       | 56.442.951,05 |

*R*

*07  
P. Lei nº 67/  
11  
Viana*

08  
P. Leino  
67/11  
Vilma



## ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 9.331, DE 12 DE JANEIRO DE 2011  
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

**Estima a Receita e fixa a Despesa do  
Estado para o Exercício Financeiro  
de 2011 e dá outras providências.**

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

**Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu  
sanciono a seguinte Lei:**

#### **CAPÍTULO I Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º** Esta Lei estima a Receita do Estado da Paraíba para o exercício financeiro de 2011, no montante de R\$ 7.170.211.000,00 (sete bilhões cento e setenta milhões e duzentos e onze mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, nos termos dos arts. 166 e 167 da Constituição Estadual e do art. 5º, da Lei nº 9.196, de 09 de julho de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;

III – o Orçamento de Investimentos das Empresas, em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.





**ESTADO DA PARAÍBA**

09  
P. de bui  
nº 67/11  
Vilma

**CAPÍTULO II**  
**Dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**Seção I**  
**Da Estimativa da Receita**

**Art. 2º** A receita total estimada nos orçamentos fiscal e seguridade social somam R\$ 6.957.299.000,00 (seis bilhões novecentos e cinquenta e sete milhões e duzentos e noventa e nove mil reais).

**Art. 3º** As receitas são as decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas previstas na legislação vigente.

**Seção II**  
**Da Fixação da Despesa**

**Art. 4º** A despesa total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da receita total, é fixada em R\$ 6.957.299.000,00 (seis bilhões novecentos e cinquenta e sete milhões e duzentos e noventa e nove mil reais), distribuída entre Órgãos e Unidades Orçamentárias, na forma abaixo especificada:

I – no Orçamento Fiscal, R\$ 4.824.738.468,00;  
II – no Orçamento da Seguridade Social, R\$ 2.132.560.532,00.

**CAPÍTULO III**  
**Do Orçamento de Investimentos**

**Art. 5º** O Orçamento de Investimentos das empresas estatais independentes somam R\$ 212.912.000,00 (duzentos e doze milhões novecentos e doze mil reais).

R



## ESTADO DA PARAÍBA

10  
Plein  
67/2011  
Vilmar

### CAPÍTULO IV

#### Da Autorização Para Abertura de Créditos Suplementares

**Art. 6º** Fica autorizada à abertura de créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2010;

II – excesso de arrecadação das receitas estimadas nesta Lei;

III – anulação, parcial ou total, de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizadas em lei;

IV – operações de crédito autorizado em forma que juridicamente possibilite o Poder Executivo realizá-las.

### CAPÍTULO V

#### Das Disposições Finais

**Art. 7º** O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir, utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias constantes nesta Lei e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

**Art. 8º** Os quadros Orçamentários que integram esta Lei, contêm:

I – a receita estimada dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por fonte e categoria econômica;

II – a despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas e grupos de natureza de despesa;

PL



## ESTADO DA PARAÍBA

11  
P. Leis  
67/11

Vieira

III – a discriminação das fontes de financiamento consolidados do Orçamento de Investimento, por Empresa;

IV – a discriminação da legislação da receita;

V – o programa de trabalho das unidades orçamentárias, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

VI – o programa de trabalho do Orçamento de Investimentos; e

VII – os quadros orçamentários consolidados relacionados no Art. 14, inciso II, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 12 de janeiro de 2011; 123º da Proclamação da República.

**RICARDO VIEIRA COUTINHO**

**Governador**

**Os anexos desta Lei devem ser publicados em Suplemento desta edição do Diário Oficial do Estado.**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Casa de Eptácio Pessoa

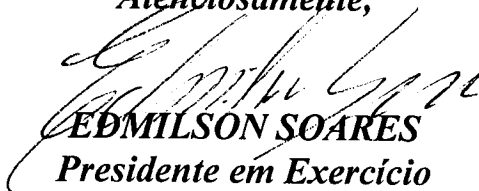
Ofício nº 009/2011

João Pessoa, 30 de março de 2011.

*Senhor Governador,*

*Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 67/2011, da lavra de Vossa Excelência que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento vigente Crédito Especial no valor que especifica e dá outras providências".*

*Atenciosamente,*

  
**EDMILSON SOARES**  
*Presidente em Exercício*

*Ao Excelentíssimo Senhor*  
**DR. RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA  
"Palácio da Redenção"  
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Casa de Epitácio Pessoa

**AUTÓGRAFO Nº 009/2011**  
**PROJETO DE LEI Nº 67/2011**  
**AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento vigente Crédito Especial no valor que especifica e dá outras providências.**

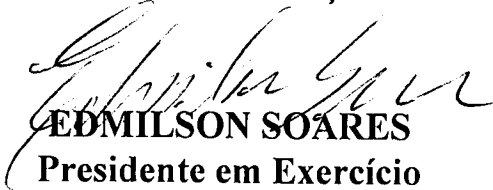
**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento do Estado – Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011 – Crédito Especial no valor de até **R\$ 56.442.951,05** (cinquenta e seis milhões quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), para atender à programação constante do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** O Crédito Especial ocorrerá por conta do Superávit Financeiro relativo à Operação de Crédito Interna – BNDES – PEF I, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 30 de março de 2011.

  
**EDMILSON SOARES**  
Presidente em Exercício

## ANEXO ÚNICO

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

| Especificação                                                             | Natureza | Fonte | Valor               |
|---------------------------------------------------------------------------|----------|-------|---------------------|
| 12.361.5036-2326- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS | 4490     | 30    | 3.822.795,00        |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>                                                     |          |       | <b>3.822.795,00</b> |

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

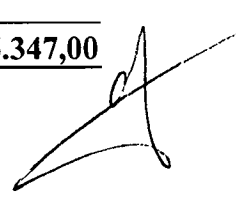
| Especificação                                                 | Natureza | Fonte | Valor                |
|---------------------------------------------------------------|----------|-------|----------------------|
| 10.122.5154-1691- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE | 4490     | 30    | 9.143.561,00         |
| 10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA       | 4490     | 30    | 8.271.023,00         |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>                                         |          |       | <b>17.414.584,00</b> |

26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
26.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

| Especificação                                                                     | Natureza | Fonte | Valor             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-------------------|
| 06.121.5067-4505- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA | 4490     | 30    | 201.552,00        |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>                                                             |          |       | <b>201.552,00</b> |

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

| Especificação                 | Natureza | Fonte | Valor               |
|-------------------------------|----------|-------|---------------------|
| 16.482.5137-1611- PRÓ-MORADIA | 4490     | 30    | 2.605.347,00        |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>         |          |       | <b>2.605.347,00</b> |



27.204 – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

| Especificação                                   | Natureza | Fonte | Valor               |
|-------------------------------------------------|----------|-------|---------------------|
| 16.482.5137-4269- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES | 4490     | 30    | 8.569.616,00        |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>                           |          |       | <b>8.569.616,00</b> |

28.000 – SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
28.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

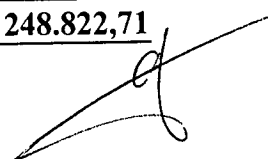
| Especificação                                      | Natureza | Fonte | Valor                |
|----------------------------------------------------|----------|-------|----------------------|
| 10.544.5180-1161- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES | 4490     | 30    | 15.801.524,34        |
| 18.544.5180-1162- CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS           | 4490     | 30    | 148.710,00           |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>                              |          |       | <b>15.950.234,34</b> |

34.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

| Especificação              | Natureza | Fonte | Valor             |
|----------------------------|----------|-------|-------------------|
| 17.512.5152-1610- BOA NOVA | 4490     | 30    | 235.558,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>            |          |       | <b>235.558,00</b> |

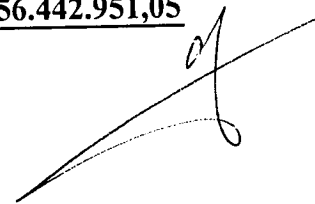
34.103 – UNIDADE EXECUTORA LOCAL – PAC NA PARAÍBA

| Especificação                                               | Natureza | Fonte | Valor             |
|-------------------------------------------------------------|----------|-------|-------------------|
| 17.512.5155-1729- APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO | 4490     | 30    | 13.264,71         |
| <b>SUBTOTAL</b>                                             |          |       | <b>13.264,71</b>  |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>                                       |          |       | <b>248.822,71</b> |



34.202 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

| Especificação                                | Natureza | Fonte | Valor         |
|----------------------------------------------|----------|-------|---------------|
| 15.121.5083-2301- EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS | 4490     | 30    | 7.630.000,00  |
| TOTAL DO ÓRGÃO                               |          |       | 7.630.000,00  |
| TOTAL GERAL                                  |          |       | 56.442.951,05 |





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
*Casa de Epiitácio Pessoa*

*Ofício nº 009/2011*

*João Pessoa, 30 de março de 2011.*

*Senhor Governador,*

*Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 67/2011, da lavra de Vossa Excelência que “Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento vigente Crédito Suplementar no valor que especifica e dá outras providências”.*

*Atenciosamente,*

  
**EDMILSON SOARES**  
*Presidente em Exercício*

*Ao Excelentíssimo Senhor*  
**DR. RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
**GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**  
*“Palácio da Redenção”*  
**João Pessoa – PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Casa de Eptácio Pessoa

**AUTÓGRAFO Nº 009/2011**  
**PROJETO DE LEI Nº 67/2011**  
**AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir ao  
orçamento vigente Crédito Suplementar  
no valor que específica e dá outras  
providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento do Estado – Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011 – crédito suplementar no valor de até **R\$ 56.442.951,05** (cinquenta e seis milhões quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), para atender à programação constante do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** A suplementação correrá por conta do Superávit Financeiro relativo à Operação de Crédito Interna – BNDES – PEF I, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 30 de março de 2011.

  
**EDMILSON SOARES**  
Presidente em Exercício

## ANEXO ÚNICO

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

| Especificação                                                             | Natureza | Fonte | Valor               |
|---------------------------------------------------------------------------|----------|-------|---------------------|
| 12.361.5036-2326- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS | 4490     | 30    | 3.822.795,00        |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>                                                     |          |       | <b>3.822.795,00</b> |

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

| Especificação                                                 | Natureza | Fonte | Valor                |
|---------------------------------------------------------------|----------|-------|----------------------|
| 10.122.5154-1691- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE | 4490     | 30    | 9.143.561,00         |
| 10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA       | 4490     | 30    | 8.271.023,00         |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>                                         |          |       | <b>17.414.584,00</b> |

26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
26.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

| Especificação                                                                     | Natureza | Fonte | Valor             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-------------------|
| 06.121.5067-4505- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA | 4490     | 30    | 201.552,00        |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>                                                             |          |       | <b>201.552,00</b> |

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

| Especificação                 | Natureza | Fonte | Valor               |
|-------------------------------|----------|-------|---------------------|
| 16.482.5137-1611- PRÓ-MORADIA | 4490     | 30    | 2.605.347,00        |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>         |          |       | <b>2.605.347,00</b> |

27.204 – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

| <b>Especificação</b>                            | <b>Natureza</b> | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>        |
|-------------------------------------------------|-----------------|--------------|---------------------|
| 16.482.5137-4269- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES | 4490            | 30           | 8.569.616,00        |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>                           |                 |              | <b>8.569.616,00</b> |

28.000 – SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

28.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

| <b>Especificação</b>                               | <b>Natureza</b> | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>         |
|----------------------------------------------------|-----------------|--------------|----------------------|
| 10.544.5180-1161- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES | 4490            | 30           | 15.801.524,34        |
| 18.544.5180-1162- CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS           | 4490            | 30           | 148.710,00           |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>                              |                 |              | <b>15.950.234,34</b> |

34.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

34.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

| <b>Especificação</b>       | <b>Natureza</b> | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>      |
|----------------------------|-----------------|--------------|-------------------|
| 17.512.5152-1610- BOA NOVA | 4490            | 30           | 235.558,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>            |                 |              | <b>235.558,00</b> |

34.103 – UNIDADE EXECUTORA LOCAL – PAC NA PARAÍBA

| <b>Especificação</b>                                        | <b>Natureza</b> | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>      |
|-------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|-------------------|
| 17.512.5155-1729- APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO | 4490            | 30           | 13.264,71         |
| <b>SUBTOTAL</b>                                             |                 |              | <b>13.264,71</b>  |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>                                       |                 |              | <b>248.822,71</b> |

34.202 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

| <b>Especificação</b>                         | <b>Natureza</b> | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>         |
|----------------------------------------------|-----------------|--------------|----------------------|
| 15.121.5083-2301- EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS | 4490            | 30           | 7.630.000,00         |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>                        |                 |              | <b>7.630.000,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>                           |                 |              | <b>56.442.951,05</b> |



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Casa de Eptácio Pessoa

**AUTÓGRAFO Nº 009/2011**  
**PROJETO DE LEI Nº 67/2011**  
**AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento vigente Crédito Suplementar no valor que específica e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento do Estado – Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011 – crédito suplementar no valor de até **R\$ 56.442.951,05** (cinquenta e seis milhões quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), para atender à programação constante do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** A suplementação correrá por conta do Superávit Financeiro relativo à Operação de Crédito Interna – BNDES – PEF I, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 30 de março de 2011.

  
**EDMILSON SOARES**  
Presidente em Exercício

## ANEXO ÚNICO

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

| Especificação                                                             | Natureza | Fonte | Valor               |
|---------------------------------------------------------------------------|----------|-------|---------------------|
| 12.361.5036-2326- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS | 4490     | 30    | 3.822.795,00        |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>                                                     |          |       | <b>3.822.795,00</b> |

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

| Especificação                                                 | Natureza | Fonte | Valor                |
|---------------------------------------------------------------|----------|-------|----------------------|
| 10.122.5154-1691- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE | 4490     | 30    | 9.143.561,00         |
| 10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA       | 4490     | 30    | 8.271.023,00         |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>                                         |          |       | <b>17.414.584,00</b> |

26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
26.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

| Especificação                                                                     | Natureza | Fonte | Valor             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-------------------|
| 06.121.5067-4505- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA | 4490     | 30    | 201.552,00        |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>                                                             |          |       | <b>201.552,00</b> |

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

| Especificação                 | Natureza | Fonte | Valor               |
|-------------------------------|----------|-------|---------------------|
| 16.482.5137-1611- PRÓ-MORADIA | 4490     | 30    | 2.605.347,00        |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>         |          |       | <b>2.605.347,00</b> |

27.204 – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

| <b>Especificação</b>                            | <b>Natureza</b> | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>        |
|-------------------------------------------------|-----------------|--------------|---------------------|
| 16.482.5137-4269- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES | 4490            | 30           | 8.569.616,00        |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>                           |                 |              | <b>8.569.616,00</b> |

28.000 – SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

28.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

| <b>Especificação</b>                               | <b>Natureza</b> | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>         |
|----------------------------------------------------|-----------------|--------------|----------------------|
| 10.544.5180-1161- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES | 4490            | 30           | 15.801.524,34        |
| 18.544.5180-1162- CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS           | 4490            | 30           | 148.710,00           |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>                              |                 |              | <b>15.950.234,34</b> |

34.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

34.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

| <b>Especificação</b>       | <b>Natureza</b> | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>      |
|----------------------------|-----------------|--------------|-------------------|
| 17.512.5152-1610- BOA NOVA | 4490            | 30           | 235.558,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>            |                 |              | <b>235.558,00</b> |

34.103 – UNIDADE EXECUTORA LOCAL – PAC NA PARAÍBA

| <b>Especificação</b>                                        | <b>Natureza</b> | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>      |
|-------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|-------------------|
| 17.512.5155-1729- APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO | 4490            | 30           | 13.264,71         |
| <b>SUBTOTAL</b>                                             |                 |              | <b>13.264,71</b>  |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>                                       |                 |              | <b>248.822,71</b> |

34.202 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

| <b>Especificação</b>                         | <b>Natureza</b> | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>         |
|----------------------------------------------|-----------------|--------------|----------------------|
| 15.121.5083-2301- EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS | 4490            | 30           | 7.630.000,00         |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>                        |                 |              | <b>7.630.000,00</b>  |
|                                              |                 |              |                      |
| <b>TOTAL GERAL</b>                           |                 |              | <b>56.442.951,05</b> |



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS  
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E DE MAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

12  
P. Leu.

67/11

Vilma

Registro no Livro de Plenário  
Às fls. \_\_\_\_ sob o nº 67/11  
Em 13 / 03 / 2011  
P. Vilma Santos  
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão  
Ordinária do dia 29/03/2011  
P. Vilma Santos  
Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência  
e Controle do Processo Legislativo  
Em, 29 / 03 / 2011.  
P. Vilma Santos  
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa  
No dia 29/03/2011  
Maurício  
Departamento de Assistência e Controle  
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação para indicação do Relator  
Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2011.  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo  
no dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2011  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico  
\_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2011  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Designado como Relator o Deputado  
Lindolfo Vinícius  
Em 29/03/2011  
\_\_\_\_\_  
Deputado  
Presidente

Apreciado pela Comissão  
No dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2011  
Parecer \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa

Aprovado em (\_\_\_\_\_) Turno  
Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2011.  
\_\_\_\_\_  
Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de  
Plenário a Presente Propositura consta  
(\_\_\_\_\_) Página (s) e (\_\_\_\_\_) Documento (s) em anexo.  
Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2011.  
\_\_\_\_\_  
Funcionário